
DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Rio Real*



ÍNDICE DO DIÁRIO

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036-2021-PP

PORTARIA

PORTARIA Nº 154, DE 04 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº 155, DE 04 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº 156, DE 04 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº 157, DE 04 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº 158, DE 04 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº 159, DE 04 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº 160, DE 04 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº 161, DE 04 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº 162, DE 04 DE AGOSTO DE 2021

DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 417 DE 04 DE AGOSTO DE 2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 418 DE 06 DE AGOSTO DE 2021

OUTROS

NOTIFICAÇÃO 009/2021



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 036-2021-PP

A Prefeitura Municipal de Rio Real avisa aos interessados, que se encontra disponível, na Sede da Administração Municipal de segunda a sexta das 8:00 às 14:00 horas exceto feriados o Edital do Pregão Presencial n.º 036-2021-PP – Objetivando a contratação de empresa do ramo para prestação dos serviços de limpeza de fossa séptica em diversos setores pertencentes as secretarias do Município de Rio Real – Estado da Bahia. Abertura 19/08/2021 às 09:00 horas, Informações: (*75) 3426-1320, Email: licitacao@mrr@gmail.com, Rio Real -BA, 06 de agosto de 2021. Pierre Matos da Silva – Pregoeiro.



PORTARIA Nº 154, DE 04 DE AGOSTO DE 2021



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15088800/0001-83**

PORTARIA Nº 154, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

***CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A
SERVIDORA JAILDA SOARES DA
SILVA SANTOS.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Complementar nº 011, de 19 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor (a) nos termos abaixo da descrição do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura Municipal:

Funcionário (a): Jailda Soares da Silva Santos
Matrícula: 43
Cargo: Assistente Administrativo
Protocolo nº: 05.9843.1607.2021
Lotado (a): Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer
Período: 2009/2014
Com Início: 04/10/2021 a 01/01/2022

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Recursos Humanos realize as providências necessárias para cumprir a presente Portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 04 de agosto de 2021.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
semapmrr@gmail.com
Tel: 3426-1320



PORTARIA Nº 155, DE 04 DE AGOSTO DE 2021



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15088800/0001-83**

PORTARIA Nº 155 DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

***CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A
SERVIDORA JOELICE AVELINO DOS
SANTOS CARDOSO.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Complementar nº 011, de 19 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor (a) nos termos abaixo da descrição do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura Municipal:

Funcionário (a): Joelice Avelino dos Santos Cardoso
Matrícula: 505
Cargo: Professora Nível III J
Protocolo nº: 0607.505.1907.2021
Lotado (a): Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer
Período: 2011/2016
Com Início: 09/09/2021 a 07/12/2021

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Recursos Humanos realize as providências necessárias para cumprir a presente Portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 04 de agosto de 2021.


**Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal**

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
semapmrr@gmail.com
Tel: 3426-1320



PORTARIA Nº 156, DE 04 DE AGOSTO DE 2021



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15088800/0001-83**

PORTARIA Nº 156, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

***CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A
SERVIDORA JOSEFA PAULA DOS
SANTOS.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Complementar nº 011, de 19 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor (a) nos termos abaixo da descrição do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura Municipal:

Funcionário (a): Josefa Paula dos Santos
Matrícula: 464
Cargo: Merendeira
Protocolo nº: 0634.464.2107.2021
Lotado (a): Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer
Período: 2012/2017
Com Início: 23/08/2021 a 20/11/2021

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Recursos Humanos realize as providências necessárias para cumprir a presente Portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 04 de agosto de 2021.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
semapmrr@gmail.com
Tel: 3426-1320



PORTARIA Nº 157, DE 04 DE AGOSTO DE 2021



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15088800/0001-83**

PORTARIA Nº 157, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

***CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A
SERVIDORA VERA LÚCIA VALENÇA
DOS SANTOS.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Complementar nº 011, de 19 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor (a) nos termos abaixo da descrição do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura Municipal:

Funcionário (a): Vera Lúcia Valença dos Santos
Matrícula: 2988
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais
Protocolo nº: 0588.2988.1407.2021
Lotado (a): Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer
Período: 2013/2018
Com Início: 02/08/2021 a 30/10/2021

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Recursos Humanos realize as providências necessárias para cumprir a presente Portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 04 de agosto de 2021.


**Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal**

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
semapmrr@gmail.com
Tel: 3426-1320



PORTARIA Nº 158, DE 04 DE AGOSTO DE 2021



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15088800/0001-83**

PORTARIA Nº 158, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

***CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A
SERVIDORA MARIA FRANCISCA DE
JESUS SILVA.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Complementar nº 011, de 19 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor (a) nos termos abaixo da descrição do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura Municipal:

Funcionário (a): Maria Francisca de Jesus Silva
Matrícula: 2331
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais
Protocolo nº: 0616.2331.1907.2021
Lotado (a): Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer
Período: 2012/2017
Com Início: 11/08/2021 a 08/11/2021

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Recursos Humanos realize as providências necessárias para cumprir a presente Portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 04 de agosto de 2021.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
semapmrr@gmail.com
Tel: 3426-1320



PORTARIA Nº 159, DE 04 DE AGOSTO DE 2021



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15088800/0001-83**

PORTARIA Nº 159, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

***CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A
SERVIDORA HILDA SANTIAGO DOS
SANTOS.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Complementar nº 011, de 19 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor (a) nos termos abaixo da descrição do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura Municipal:

Funcionário (a): Hilda Santiago dos Santos
Matrícula: 447
Cargo: Merendeira
Protocolo nº: 0588.2988.1407.2021
Lotado (a): Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer
Período: 2012/2017
Com Início: 02/08/2021 a 30/10/2021

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Recursos Humanos realize as providências necessárias para cumprir a presente Portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 04 de agosto de 2021.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
semapmrr@gmail.com
Tel: 3426-1320



PORTARIA Nº 160, DE 04 DE AGOSTO DE 2021



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15088800/0001-83**

PORTARIA Nº 160, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

***CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO
SERVIDOR ODAIR TOMAZ DOS
SANTOS.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Complementar nº 011, de 19 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor (a) nos termos abaixo da descrição do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura Municipal:

Funcionário (a): Odair Tomaz dos Santos
Matrícula: 2413
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais
Protocolo nº: 0596.2413.1507.2021
Lotado (a): Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer
Período: 2012/2017
Com Início: 01/10/2021 a 29/12/2021

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Recursos Humanos realize as providências necessárias para cumprir a presente Portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 04 de agosto de 2021.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
semapmrr@gmail.com
Tel: 3426-1320



PORTARIA Nº 161, DE 04 DE AGOSTO DE 2021



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15088800/0001-83**

PORTARIA Nº. 161, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

*CONCEDE ESTABILIDADE PROVISÓRIA A
GESTANTE JAQUELINE SANTOS DO
NASCIMENTO, SERVIDORA PÚBLICA DESTA
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Complementar nº 011, de 19 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **JAQUELINE SANTOS DO NASCIMENTO**, Assistente Administrativo, Matrícula nº 12834, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, **ESTABILIDADE PROVISÓRIA A GESTANTE**, no exercício de sua função até cinco meses após o parto.

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Recursos Humanos realize as providências necessárias para cumprir a presente Portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 04 de agosto de 2021.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
semapmrr@gmail.com
Tel: 3426-1320



PORTARIA Nº 162, DE 04 DE AGOSTO DE 2021



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15088800/0001-83**

PORTARIA Nº 162, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A
SERVIDORA MÁRCIA MARIA
CARVALHO DE SOUZA LIMA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Complementar nº 011, de 19 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor (a) nos termos abaixo da descrição do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura Municipal:

Funcionário (a): Márcia Maria Carvalho de Souza Lima
Matrícula: 112
Cargo: Professora Nível I M
Protocolo nº: 0260.112.2903.2021
Lotado (a): Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer
Período: 2016/2021
Com Início: 26/10/2021 a 23/01/2022

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Recursos Humanos realize as providências necessárias para cumprir a presente Portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 04 de agosto de 2021.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
semapmrr@gmail.com
Tel: 3426-1320



DECRETO MUNICIPAL Nº 417 DE 04 DE AGOSTO DE 2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO MUNICIPAL Nº 417 DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS
NOVOS MEMBROS DO CONSELHO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE RIO REAL-BIÊNIO 2021/2023 E DA
MESA DIRETORA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 760, de 04 de Março de 2020, RESOLVE;

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Real- CMAS, conforme dispõe a Lei Municipal nº760/2020, nos seguintes termos e representações:

DO GOVERNO MUNICIPAL

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Sheila de Araújo Pereira
Suplente: Adriana Santana da Paes

Representantes da Secretaria Municipal de Administração
Titular: Aline Fonseca Lima
Suplente: Mara Cristiane Figueiredo Nogueira

Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Titular: Elinaldo Campos Conceição
Suplente: Micaelly Cristina dos Santos

Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Titular: Cilene de Andrade Santos Valença
Suplente: Edna de Oliveira Silva

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Jéssica Pires de Araújo Carvalho Cerqueira
Suplente: Jaqueline dos Santos Oliveira

Representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Titular: Ricardo Santos Soares
Suplente: Alex dos Santos Rodrigues

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
CNPJ: 15.088.800/0001-83
secretaria.gabinete@outlook.com
tel: (75) 3426-1320



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

DA SOCIEDADE CIVIL

Representantes da Associação dos Trabalhadores Mãos Unidas

Titular: Eduardo Cardoso da Silva

Suplente: Genildo de Oliveira da Silva

Representantes dos usuários SUAS

Titular: José Souza Nascimento

Suplente: Maria do Carmo de Oliveira Santos

Titular: Luiz Fernando de Souza Barbosa

Suplente: Ozita Maria da Silva Santos

Representantes da Associação da Comunidade Marimbondo

Titular: José Orlando Silva Santos

Suplente: Marinalva Rodrigues de Jesus

Representantes da Associação da Comunidade São Francisco de Assis

Titular: Edson Batista dos Santos

Suplente: Gilmar Gonzaga dos Santos

Representantes dos Trabalhadores do SUAS

Titular: Franciele Rodrigues de Oliveira

Suplente: Aline Soares das Mercês

Art.2º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social será de 02(dois)anos, sem ônus para os cofres públicos, permitida única recondução por igual período.

Art.3º- Fica nomeada a mesa diretora para o Biênio 2021/2023:

Presidente: Sheila de Araújo Pereira

Vice-Presidente: Franciele Rodrigues de Oliveira

Secretário Executivo: Dinael da Silva da Souza.

Art.4º-Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de Agosto de 2021.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.

CNPJ: 15.088.800/0001-83

secretaria.gabinete@outlook.com

tel: (75) 3426-1320



DECRETO MUNICIPAL Nº 418 DE 06 DE AGOSTO DE 2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO MUNICIPAL Nº 418 DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL/BA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o Decreto do Governador do Estado da Bahia, N. 20.623 de 05 de agosto de 2021, que institui restrições indicadas, como medida de enfrentamento ao coronavírus, em municípios da Bahia, como Rio Real;

CONSIDERANDO que a situação epidemiológica em nosso país é dinâmica, e que esse quadro pode alterar com o passar dos dias a partir de novas deliberações que forem tomadas com base no cenário sanitário nacional, estadual ou municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de prevenção de responsabilidade do Poder Executivo Municipal, bem como a atuação integrada entre os órgãos municipais e estaduais de saúde, vigilância sanitária e epidemiológica para monitoramento, prevenção e fiscalização ao enfrentamento do coronavírus.

DECRETA:

Art. 1º - O Município de Rio Real adere aos termos dispostos no Decreto Estadual Nº 20.623 de 05 de agosto de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se,
Cientifique-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de agosto de 2021.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
CNPJ: 15.088.800/0001-83



NOTIFICAÇÃO 009/2021



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

NOTIFICAÇÃO 009/2021

Rio Real-BA, 06 de Agosto de 2021.

A EMPRESA:

QUALEALIMENTOS DISTRIBUIDORA EIRELI – ME

CNPJ: 27.302.334/0001-76

Rua Manoel Dantas, 435, José Conrado de Araújo, Aracaju – SE

Prezado Senhor,

O Município de Rio Real, Estado da Bahia, por seu representante legal, vem por meio deste comunicar, a empresa **QUALEALIMENTOS DISTRIBUIDORA EIRELI – ME**, em nome de seu representante legal, pelos motivos a seguir expostos:

Esclarece que, após procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial N.º 024-2021-PP, realizado pelo Município notificante, foram firmados com a referida empresa o contrato de fornecimento N.º 099-2021-RP, para execução do fornecimento de gêneros alimentícios que irão compor as cestas básicas para distribuição gratuita a famílias em situação de vulnerabilidade social do município de Rio Real, Estado da Bahia.

Sendo que, conforme relação em anexo, foi constatado o não cumprimento da totalidade da ordem de fornecimento encaminhada via correio eletrônico em 13 de julho de 2021, a Empresa **QUALEALIMENTOS DISTRIBUIDORA EIRELI – ME**. Devido a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL – BA**, necessitar dar continuidade aos bons serviços prestados à população, resolve notificar a contratada, por descumprimento da cláusula 6ª (sexta) do contrato de Fornecimento firmado entre as partes.

Na oportunidade concedemos o prazo de 02 (dois) dia úteis, a partir do recebimento dessa notificação para que a mesma forneça os materiais solicitados. Informamos que a desobediência ao estipulado nesta notificação ensejará as medidas cabíveis por esta Administração.

Atenciosamente,


Áira Tainá dos Santos Silva
Gestora de Contratos

Rua Rui Barbosa, S/Nº, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000
Tel. (75) 3426-1320 E-mail: gestaocontratospmrr@outlook.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

RELAÇÃO DOS ITENS

Nº	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTDE
6	FARINHA DE MILHO FLOCADA: TIPO FLOCÃO, PACOTE CONTENDO 500 G. INGREDIENTES: FARINHA DE MILHO FLOCADA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 40G: VALOR CALÓRICO 140 kcal, CARBOIDRATOS 32G, PROTEÍNAS 3G, GORDURAS TOTAIS 0G, GORDURAS SATURADAS 0G, GORDURA TRANS 0G, FIBRA ALIMENTAR. 8G, CÁLCIO 0MG, FERRO 0MG, SÓDIO 0MG. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. FARDO COM 20 UNIDADES DE 500 G.	FD	60
7	FEIJÃO - TIPO CARIOCA, EMBALAGEM EM PACOTE CONTENDO 1 KG. INGREDIENTES: FEIJÃO CARIOCA TIPO 1. NÃO CONTÉM GLÚTEN. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 30G: VALOR CALÓRICO 100 kcal, CARBOIDRATOS 16G PROTEÍNAS 7G, GORDURAS TOTAIS 0G GORDURAS SATURADAS 0G, GORDURA TRANS 0G, FIBRA ALIMENTAR 8G CÁLCIO 31MG, FERRO 2MG, SÓDIO 0MG. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. FARDO COM 30 UNIDADES DE 01 KG.	FD	21

Rua Rui Barbosa, S/Nº, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000
Tel. (75) 3426-1320 E-mail: gestaocontratospmrr@outlook.com